



## PROJETO DE LEI N°

### EMENTA:

**CONSIDERA DE INTERESSE CULTURAL, GASTRONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO PARA O MUNICÍPIO O EVENTO DENOMINADO FESTIVAL DO NORDESTE.**

**Autor(es): VEREADORA TAINÁ DE PAULA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

### DECRETA:

Art. 1º Fica considerado de interesse cultural, gastronômico, social e turístico para o Município o evento denominado **Festival do Nordeste**.

Art. 2º Será permitida a realização de atividades recreativas, musicais, gastronômicas e culturais que impliquem na promoção e venda de seus produtos, respeitada a legislação específica em vigor, bem como a promoção de campanhas de interesse social.

Art. 3º A realização do evento denominado **Festival do Nordeste** será autorizada por meio de emissão de único alvará, em nome da empresa organizadora, mesmo que prevista a instalação de módulos individuais, tais como bancas, barracas, cabinas ou estandes.

Art. 4º No interesse do Município, o evento denominado **Festival do Nordeste** deverá ter sua divulgação inserida em materiais de propaganda turística da Cidade.

Art. 5º O Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, baixará as normas regulamentares necessárias ao cumprimento desta Lei e a inclusão no Cadastro dos Negócios Tradicionais e Notáveis, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 24 de setembro de 2024.

## JUSTIFICATIVA

O Festival do Nordeste deve ser considerado um evento de interesse cultural da cidade do Rio de Janeiro por diversas razões que transcendem sua popularidade e sucesso econômico. Este evento não apenas celebra a rica e diversificada cultura nordestina, mas também fortalece laços comunitários, promove a inclusão social e dinamiza a economia local.





Primeiramente, o Festival do Nordeste oferece uma plataforma única para a expressão da cultura nordestina no Rio de Janeiro. Através de apresentações musicais, danças, gastronomia e artesanato, o festival proporciona uma imersão completa nas tradições nordestinas, enriquecendo o patrimônio cultural da cidade. Esta troca cultural é fundamental para o Rio de Janeiro, uma cidade conhecida por sua diversidade e capacidade de acolhimento.

Além disso, o festival desempenha um papel crucial na promoção da inclusão social. Ao reunir nordestinos residentes no Rio e cariocas de todas as origens, o evento cria um espaço de convivência e respeito mútuo, onde as diferenças são celebradas e as semelhanças são destacadas. Este intercâmbio cultural é vital para a construção de uma sociedade mais coesa e harmoniosa.

Outro aspecto importante é a contribuição econômica significativa do festival. Com um impacto financeiro de 1, 2 milhão de reais a cada edição, o Festival do Nordeste mostra-se como um motor econômico relevante. A participação de mais de 100 marcas de comida, bebida, roupas, moda, decoração e acessórios, e a presença de 20 mil pessoas (média), demonstram o potencial do evento em gerar emprego e renda para a cidade. Mais de 400 trabalhadores, incluindo expositores, artistas, equipe técnica e profissionais de serviços gerais, encontraram oportunidades de trabalho durante o evento.

A consideração do Festival do Nordeste como evento de interesse cultural também fortalece a identidade do Rio de Janeiro como uma metrópole plural e acolhedora. Ao reconhecer e valorizar as contribuições culturais de diferentes regiões do Brasil, a cidade promove um ambiente de respeito e valorização da diversidade, essencial para o desenvolvimento social e cultural.

Portanto, o Festival do Nordeste não é apenas um evento de entretenimento, mas uma celebração cultural que enriquece a cidade do Rio de Janeiro, promovendo inclusão, dinamizando a economia e fortalecendo a identidade local. Esses elementos justificam amplamente seu reconhecimento como um evento de interesse cultural da cidade.

